|  |
| --- |
| SÚMULA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 06 de junho de 2019 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| DATA | 07 de junho de 2019  | HORÁRIO | 09h às 18h |
| LOCAL | Brasília – DF |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Nikson Dias de Oliveira (RR) | Coordenador |
| Matozalém Sousa Santana (TO) | Coordenador-adjunto |
| Guivaldo D’Alexandria Batista (BA) | Membro |
| José Gerardo da Fonseca Soares (PI) | Membro |
| Roberto Salomão do Amaral e Melo (PE) | Membro |
| Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (RJ) | Membro |
| Assessoria | Robson Ribeiro |
|  | Daniela Demartini |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 82ª Reunião**  |
| **Encaminhamento** | Encaminhar para publicação. |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |
| **Responsável** | José Gerardo da Fonseca Soares |
| **Comunicado** | Consultou a Comissão sobre a possibilidade de realização de videoconferência com a Presidência do CAU/PI durante a reunião para discussão do 19º seminário regional da CED-CAU/BR.Informou que a CEN-CAU/BR está trabalhando em atividades que possuem interface junto à CED-CAU/BR, sendo o conselheiro Matozalém Santana o relator nestas matérias. |
|  |  |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Distribuição de processos ético-disciplinares para análise em grau de recurso:** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria |
| **Encaminhamento** | Não foram distribuídos processos. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Análise dos processos ético-disciplinares em grau de recurso.** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **2.1 Processo ético ético-disciplinar nº 158813/2014 (CAU/RS)**Prescrição: **06/08/2019**. Relator: conselheiro Carlos Fernando.A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 027/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar; (2) Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO DA DENUNCIANTE e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO para manter a sanção de **advertência reservada** ao DENUNCIADO por infração à regra 2.2.4 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR; (3) Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.**2.2 Processo ético ético-disciplinar nº 142198/2014 (CAU/RS)** Prescrição: **19/08/2019**. Relator: conselheiro Guivaldo D’Alexandria.A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 033/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar; (2) Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO e, no mérito, NEGA-LHE provimento para manter a sanção aplicada pelo Plenário do CAU/RS de **advertência reservada e multa de 4,6 anuidades** ao DENUNCIADO por infração às regras 3.2.11, 3.2.12 e 3.2.13 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR; (3) Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.**2.3 Processo ético ético-disciplinar nº 523612/2017 (CAU/PR)**Prescrição: **18/03/2019**. Relator: coordenador Nikson DiasA CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 028/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar; (2) Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual: a) Declara a prescrição da pretensão punitiva pelo CAU em relação aos fatos que deram causa ao presente processo ético-disciplinar, determinando-se sua extinção e arquivamento na origem; e b) Recomendo ao CAU/PR a apuração de responsabilidade de quem tenha dado causa à prescrição, nos moldes do art. 116 da Resolução CAU/BR nº 143/2017; (3) Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.**2.4 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 736076/2018 (CAU/SP)** Prescrição: 08/06/2022. Relator: conselheiro José Gerardo Fonseca.A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 029/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar; (2) Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO para ratificar a decisão do Plenário do CAU/SP de não acatamento da denúncia com consequente arquivamento na instância de origem; (3) Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.**2.5 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 736096/2018 (CAU/SP)** Prescrição: 20/07/2021. Relator: conselheiro Guivaldo D’Alexandria.Adiado para a próxima reunião.**2.6 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 375970/2016 (CAU/MS)** Prescrição: 31/08/2021. Relator: conselheiro Matozalém Santana.A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 032/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar, por maioria dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar; (2) Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO DA DENUNCIADA e, no mérito, NEGA-LHE provimento, porém, afastando as sanções ético-disciplinares de advertência reservada e multa de 7 anuidades, aplicadas na instância de origem, para aplicar exclusivamente a sanção de **advertência reservada e multa de 4,5 anuidades**, à DENUNCIADA por infração às regras 3.2.13 e 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e art. 18, incisos IX, X e XII da Lei nº 12.378/2010; (3) Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.**2.7 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 279212/2015 (CAU/RJ)** Prescrição: 20/11/2020. Relator: conselheiro José Gerardo Fonseca.A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 034/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar; (2) Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto o qual CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIANTE e, no mérito, NEGA-LHE provimento para determinar o **arquivamento** do processo na instância de origem; (3) Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.**2.8 Relatório e Voto Processo ético-disciplinar nº 404292/2016 (CAU/MT)** Prescrição: 03/10/2021. Relator: conselheiro Roberto Salomão.Adiado para a próxima reunião.**2.9 Processo ético ético-disciplinar nº 404707/2016 (CAU/MT)** Prescrição: 10/01/2024. Relator: conselheiro Roberto Salomão.Adiado para a próxima reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Matérias distribuídas para relatoria aos conselheiros da CED-CAU/BR por meio da Deliberação nº 35/2018 CED-CAU/BR** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **3.1 Revisão da Resolução nº 143/2017**.Relatores: Roberto Salomão do Amaral e Filho e Carlos Fernando.Discutido em conjunto com os itens 4 e 5 da ordem do dia.**3.2 Comunicações da CED-CAUBR às CED-CAUUF para esclarecimentos e retirada de dúvidas**. Relator: José Gerardo da Fonseca Soares e Matozalém Santana.Discutido em conjunto com o item 5 da ordem do dia.**3.3 Direito autoral e plágio na Arquitetura e Urbanismo: aspectos éticos**.Relator: Guivaldo D’Alexandria Baptista.Discutido em conjunto com o item 5 da ordem do dia.**3.4 Reserva técnica e aspectos éticos na Arquitetura e Urbanismo**.Relatores: Matozalém Santana e Carlos Fernando.Discutido em conjunto com os itens 3 e 4 da ordem do dia. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **18º Seminário Regional da CED-CAU/BR em São Paulo/SP (16 e 17/05): avaliação** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Foram lidas as avaliações do seminário e os membros da CED-CAU/BR informaram suas percepções acerca do evento, sugerindo possíveis encaminhamentos para o 19º Seminário Regional da CED-CAU/BR a ser realizado em Teresina/PI.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **19º Seminário Regional da CED-CAU/BR em Teresina/PI (03, 04 e 05/07): acompanhamento** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiros da CED-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Foi realizada videoconferência junto à Presidência do CAU/PI para definição das atividades a serem desenvolvidas no seminário. A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 031/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar a pauta para 19º Seminário Regional da CED-CAU/BR, em Teresina/PI, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2019, composta por: a) 03/07: Palestra de abertura; b) 04/07: Abertura / CED-CAU/BR; Tema 1: Ética, Mercado e Sociedade; Tema 2 (tarde): Pode-se ensinar Ética Profissional na Faculdade?; Tema 3: O Código de Ética Profissional aplicado. c) 05/07/2019: Tema 4: Ética e Mídias Sociais; Tema 5: Revisão da Resolução 143; Encerramento; (2) Encaminhar essa deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR, para conhecimento, comunicação ao CAU/PI e providências quanto à convocação dos conselheiros e assessoria técnica e jurídica, e posterior envio ao Setor de Eventos do CAU/BR, para providências e viabilização do evento; (3) Convidar a conselheira representante das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo, Andrea Lucia Vilella Arruda, para participação no evento; e (4) Informar o centro de custos 1.01.02.002 “PROJETO – Seminários Regionais da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR” para as despesas com diárias, passagens e deslocamento. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Apresentação do Sistema de Gestão Integrada (SGI)** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiros da CED-CAU/BR  |
| **Encaminhamento** | Não houve apresentação do sistema. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e Revisão dos Indicadores do Planejamento Estratégico** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiros da CED-CAU/BR  |
| **Encaminhamento** | Foi apresentado pela assessora de planejamento, Tânia Chaves, mapa de planejamento estratégico do CAU e a necessidade de alinhamento de seus indicadores para aprimoramento das atividades de gestão. A Comissão irá avaliar os atuais indicadores de gestão estratégica e a proposta de outros novos, a serem apresentados na próxima reunião da comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Participação da CED-CAU/BR no Congresso Brasileiro de Arquitetura (CBA)** |
| **Fonte** | CED-CAU/BR |
| **Relator**  | Conselheiros da CED-CAU/BR  |
| **Encaminhamento** | A CED-CAU/BR aprovou a **Deliberação nº 030/2019-CED-CAU/BR**, em que deliberou por: (1) Aprovar a alteração de data e local da 87ª Reunião Ordinária da CED-CAU/BR, prevista para os dias 3 e 4 de outubro de 2019 em Brasília/DF, para Porto Alegre/RS no dia 8 de outubro de 2019, com a participação dos membros da CED-CAU/BR e de analista técnico; (2) Informar a Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR a que a CED-CAU/BR tem interesse em participar, organizar e realizar, no Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA) as seguintes atividades: 2.1. Sessão Temática - Formação e Fazer Profissional: Palestrante: Guivaldo D’Alexandria Baptista; Mediador: Carlos Fernando Leão Andrade; 2.2. Oficina de Ética na Arquitetura e Urbanismo: Temas: 1. Remuneração; 2. Direito do Consumidor; 3. Direito Autoral; Palestrantes: Guivaldo D’Alexandria Baptista, José Gerardo da Fonseca Roberto Salomão do Amaral; 2.3. Oficina de Contratos: Palestrantes: Matozalém Sousa Santana; 2.4. Estande do CAU: Tema: Material de divulgação sobre a aplicabilidade do código de ética. |

|  |  |
| --- | --- |
| **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**Coordenador | **MATOZALÉM SOUSA SANTANA**Coordenador-adjunto |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**Membro | **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**Membro |
| **ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO**Membro | **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE**Membro |
| **DANIELA DEMARTINI**Secretária Geral da Mesa | **ROBSON RIBEIRO**Analista Técnico |